

**Central de
Licitações**

FL. | 1

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR
MODALIDADE:	CONCURSO Nº 001/2022
PROCESSO Nº:	P126307/2022
OBJETO:	SELEÇÃO DE TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO, PESSOAS FÍSICAS, ARQUITETOS URBANISTAS RECÉM-FORMADOS NOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA PREMIAÇÃO, COM AS TEMÁTICAS DE: I) PROJETOS ARQUITETÔNICOS; II) PROJETOS URBANÍSTICOS; E III) PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PROPOSTOS PARA O TERRITÓRIO DA CIDADE DE FORTALEZA.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	DE 18 DE AGOSTO DE 2022 À 03 DE OUTUBRO DE 2022 DAS 08H ÀS 17H E NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022 DAS 8H ÀS 10H00
DATA E HORA DA SESSÃO E ABERTURA DO ENVELOPE:	04 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 10 HORAS.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, regulamentada através dos Decretos nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 15.126, de 28 de setembro de 2021, juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá, até horas e data acima indicadas, em sua sede, na AV HERÁCLITO GRAÇA, nº 750 - CENTRO, FORTALEZA - CE, CEP: 60.140-060, o envelope contendo PROPOSTA DE PROJETO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referentes à licitação objeto deste instrumento, objetivando a seleção objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na modalidade Concurso.

1. PRELIMINARMENTE

1.1. O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/premio-urbis/> e site

**Central de
Licitações**

FL. | 2

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

compras.fortaleza.ce.gov.br sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.

1.2. Os interessados deverão protocolar 01 (um) envelope lacrado contendo outros três envelopes lacrados, quais sejam: ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ENVELOPE B – BANNER COM PROJETO CONCORRENTE impresso e ENVELOPE C - TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO em MÍDIA DIGITAL, junto ao Setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada na Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, CEP 60.140-060, Fortaleza, Ceará, Brasil no período do **DIA 18 DE AGOSTO DE 2022 À 03 DE OUTUBRO DE 2022 DAS 08H ÀS 17H E NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022 DAS 8H ÀS 10H00** os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, no dia **04 de OUTUBRO de 2022 às 10h00min**, na sede da CLFOR.

2. DO OBJETO E DO OBJETIVO DO CONCURSO

2.1. O concurso tem como objeto a SELEÇÃO DE TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO, PESSOAS FÍSICAS, ARQUITETOS URBANISTAS RECÉM-FORMADOS NOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA PREMIAÇÃO, COM A TEMÁTICA SOBRE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS E PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL QUE PROPONHAM INTERVENÇÕES PARA A CIDADE DE FORTALEZA.

2.2. O objetivo do presente CONCURSO é oportunizar debate e reflexões sobre o desenvolvimento sustentável de Fortaleza. O prêmio busca dar visibilidade às boas propostas que, de alguma forma, apontem caminhos ou soluções para os vários problemas vivenciados na cidade. Objetiva, também, aproximar gestão pública, academia e sociedade na discussão sobre a cidade que queremos, apontando caminhos que possam ser seguidos pelas mais diversas iniciativas – públicas ou privadas – bem como promovendo o envolvimento por parte dos estudantes com o que vem sendo planejado pela Administração Pública Municipal.

2.3. O CONCURSO busca fomentar as boas ideias, que visam resolver problemas vivenciados em Fortaleza, dando visibilidade a soluções inéditas, oportunizando o debate entre profissionais das áreas de Arquitetura, Engenharias, Meio Ambiente, Gestão Pública, entre outros, enriquecendo o repertório para a resolução de dificuldades históricas em nosso Perímetro Urbano.

2.4. Com o intuito de ocorrer periodicamente, novas soluções para novos problemas poderão ser apresentadas em edições futuras da Premiação, ampliando o acervo público de boas ideias que o IPLANFOR disponibilizará a partir da seleção destes trabalhos.

3. DA ABRANGÊNCIA E MODALIDADE

3.1. Este CONCURSO premiará os 03 (três) melhores Trabalhos Finais de Graduação a graduados em Arquitetura e Urbanismo em cada uma das 03 (três) categorias, a saber: I) Projeto Arquitetônico; II) Projeto Urbanístico; e III) Projeto de Habitação de Interesse Social (HIS), no município de Fortaleza-CE, obedecidas as indicações e determinações deste Edital e seus Anexos, que dele são parte integrante.

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
CATEGORIA I – PROJETO ARQUITETÔNICO	
1º lugar em Projeto Arquitetônico	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2º lugar em Projeto Arquitetônico	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3º lugar em Projeto Arquitetônico	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
CATEGORIA II – PROJETO URBANÍSTICO	
1º lugar em Projeto Urbanístico	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2º lugar em Projeto Urbanístico	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3º lugar em Projeto Urbanístico	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
CATEGORIA III – PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1º lugar em Projeto de Habitação de Interesse Social	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2º lugar em Projeto de Habitação de Interesse Social	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3º lugar em Projeto de Habitação de Interesse Social	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
TOTAL	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.2. Dos valores destinados a serem pagos pelo presente Edital, serão descontados os impostos (IRPF), devidos legalmente, quando for o caso.

3.3. Os Projetos apresentados serão incorporados ao acervo da PREFEITURA DE FORTALEZA.

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita e destinada para recém-graduados em cursos de Arquitetura e Urbanismo que possuam trabalhos que proponham soluções para a cidade de

**Central de
Licitações**

FL. | 4

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

Fortaleza, nas categorias: I) Projeto Arquitetônico, II) Projeto Urbanístico e III) Projeto de Habitação de Interesse Social (HIS). Poderão participar:

4.1.1. Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

4.1.1.1. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

4.1.2. Graduados em Arquitetura e Urbanismo que tenham concluído a graduação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data final de inscrição neste concurso, em instituição de ensino superior com reconhecimento do MEC e graduados em Arquitetura e Urbanismo com diploma fornecido por instituição de ensino superior com curso reconhecido pelo MEC.

4.2. Não será admitida a participação de pessoas físicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4.3. Os participantes do CONCURSO somente poderão vincular-se a uma única inscrição no CONCURSO, em somente uma das categorias, sendo vedada a participação de um mesmo concorrente em mais de uma proposta/inscrição, ainda que através de coautoria, colaboração ou consultoria.

4.3.1. Constatada a participação de um mesmo concorrente sob mais de uma inscrição, estas serão desclassificadas, deixando este de fazer jus a prêmios ou distinções que, eventualmente, lhes tenham sido conferidos.

4.4. A transgressão das normas e condições de habilitação e participação implicará desclassificação do concorrente, antes ou depois do julgamento dos trabalhos ou da promulgação dos resultados.

4.5. A denúncia de infração aos itens anteriores poderá ser feita por representação formal e comprovada, por qualquer pessoa, e dirigida à Comissão Permanente de Licitação – CPL, que a avaliará e a encaminhará à consideração da Comissão Organizadora do Concurso, até o momento da lavratura da Ata Final de Julgamento. As denúncias serão analisadas, inclusive, pela Coordenação do Concurso, que decidirá sobre sua procedência.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Fica impedida a inscrição no presente certame, além de pessoas jurídicas (empresas e instituições de natureza pública ou privada), de:

5.1.1. Ocupantes de cargos de direção do IPLANFOR, consultores e colaboradores contratados para prestar serviços neste concurso, cônjuges e parentes em primeiro grau dos acima mencionados;

**Central de
Licitações**

FL. | 5

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

5.2. Fica vedada a participação de projetos de proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com o Município;

5.3. A regularização da situação fiscal deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de abertura, sob pena de impossibilidade de participação no presente CONCURSO.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A participação neste CONCURSO implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

6.2. O ato de inscrição implica na afirmação por parte do participante inscrito de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.

6.3. As inscrições estarão abertas no período **DE 18 DE AGOSTO DE 2022 À 03 DE OUTUBRO DE 2022 DAS 08H ÀS 17H E NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022 DAS 8H ÀS 10H00**, e os envelopes de inscrição serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, no dia **04 DE OUTUBRO 2022 ÀS 10H00MIN**, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada na Av Heráclito Graça, 750 – Bairro Centro.

6.4. Os **ENVELOPES A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, B - BANNER COM PROJETO CONCORRENTE e C - TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO** em mídia digital, deverão ser entregues à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, dentro de **01 (um) ENVELOPE D lacrado**, contendo a identificação do proponente na forma prevista no subitem **8.4**.

6.4.1. Quando a interessada se fizer representar neste CONCURSO, deverá ser entregue à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL original ou cópia de PROCURAÇÃO PARTICULAR ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado pela Proponente interessada.

6.4.1.1. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a legitimidade do outorgado.

6.4.1.2. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma pessoa física interessada.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores ao prazo final de inscrições, os interessados poderão dirigir pedidos de esclarecimento e/ou consultas sobre este Edital de Concurso por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Fortaleza - CPL somente através do sítio: <https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br>, sendo necessário realizar prévio cadastro, endereçados à Comissão Permanente de Licitações.

7.1.1. A Comissão Permanente de Licitação – CPL receberá os pedidos de esclarecimentos formulados e os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem.

7.1.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (nome completo e CPF), identificar o número deste Concurso e do órgão interessado, bem como disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados por escrito, por meio do sítio “spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br” e serão estendidos a todos também através do site “compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br”.

7.2. Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Comissão Permanente de Licitação quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas.

7.2.1. As impugnações deverão ser protocoladas à Comissão Permanente de Licitação somente por meio do sítio eletrônico: “<https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br>”, com a identificação do número deste Concurso e o assunto “PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS E PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL”.

7.2.2. A Comissão Permanente de Licitação – CPL receberá as impugnações formuladas e as encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem.

7.2.3. Nas impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (nome completo e CPF), identificar o número deste Concurso e do órgão interessado, bem como disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

7.2.4. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado através do sistema “spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br” e estendida a todos também através do sítio “compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br”.

7.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

7.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. ENVELOPES A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a.** Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- b.** Comprovante de endereço residencial atualizado, ou seja, emitido com, no máximo, 90 (noventa) dias;

b.1. Podem ser apresentados os seguintes documentos datados: conta de luz, água, serviços de telecomunicação, documentos emitidos por serviços bancários e documentos emitidos pelo Poder Público.

b.2. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar, contrato de locação ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel ou locatário e pelo proponente acompanhado de cópias dos documentos de identidade.

b.3. Poderão ser aceitos comprovantes de endereços em nome dos genitores do(a) proponente pessoa física desde que ambos residam no mesmo endereço, devendo a informação do documento apresentado coincidir exatamente com o informado na inscrição.

b.4. O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente.

- c.** Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Fortaleza;

c.1. Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo da “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto a SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

- d.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais do Estado do Ceará;

- e.** Certidão Negativa de Tributos Federais;

f. Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT (cópia da carteira de Trabalho nova que contenha a numeração mencionada, cartão cidadão, declaração ou extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

**Central de
Licitações**

FL. | 8

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

f.1. O novo modelo das carteiras de trabalho (modelo azul), contém este número em cima da fotografia e assinatura. Recomenda-se que se faça cópia das páginas que contém este número e da página que contém o nome do titular do documento, numeração mencionada, cartão cidadão, declaração ou extrato emitido pela Caixa Econômica.

g. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

h. Termo de Cessão de Uso, conforme ANEXO II deste Edital;

i. Declaração de Autoria e Responsabilidade, conforme ANEXO III deste Edital;

j. Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo, informando que o participante possui a condição estabelecida como limite temporal conforme subitem 4.2.1, devendo apresentar documentação fornecida por instituição de ensino superior com curso reconhecido pelo MEC.

8.1.2. TODAS AS CERTIDÕES APRESENTADAS DEVEM ESTAR VÁLIDAS NA DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES REFERENTE DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICO FISCAL.

8.1.3. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER UM DOS FORMULÁRIOS OU DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA, OU A APRESENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO PRESENTE EDITAL, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO PROPONENTE.

8.2. ENVELOPES B - BANNER COM PROJETO CONCORRENTE

8.2.1. No envelope B, os interessados deverão apresentar:

a. Banner impresso em Papel (Plotagem), tamanho A0 dobrado (conforme ANEXO IV do Edital - Formato de Apresentação dos Trabalhos).

ATENÇÃO: Esta peça não pode conter nenhum elemento que identifique o Concorrente inscrito, conforme o ANEXO IV.

8.3. ENVELOPES C - TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL

a. Mídia digital com arquivo em formato PDF com até 50mb (cinquenta megabytes) do Banner entregue impresso e arquivo do Trabalho Final de Graduação apresentado quando da Conclusão do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

8.4. ENVELOPE D

8.4.1. O ENVELOPE D deverá conter todos os ENVELOPES A, B e C, devidamente lacrados, devendo o ENVELOPE D conter a seguinte identificação em sua parte exterior:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CPL CONCURSO Nº 001/2022
ÓRGÃO REQUISITANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR
OBJETO: SELEÇÃO DE TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO, PESSOAS FÍSICAS, ARQUITETOS URBANISTAS RECÉM-FORMADOS NOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA PREMIAÇÃO, COM AS TEMÁTICAS DE: I)_ PROJETOS ARQUITETÔNICOS, II) PROJETOS URBANÍSTICOS E III) PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PROPOSTOS PARA O TERRITÓRIO DA CIDADE DE FORTALEZA.
NOME DO PROPONENTE:
E-mail do proponente:
CPF do proponente:
RG do proponente:
Endereço:
Telefone:
Categoria a concorrer: <input type="checkbox"/> Categoria I - PROJETO ARQUITETÔNICO <input type="checkbox"/> Categoria II - PROJETO URBANÍSTICO <input type="checkbox"/> Categoria III – PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL *OBS: Os participantes do CONCURSO somente poderão vincular-se a uma única inscrição no CONCURSO, em somente uma das categorias, sendo vedada a participação de um mesmo concorrente em mais de uma proposta/inscrição, ainda que através de coautoria, colaboração ou consultoria.

8.4.2. Os Envelopes A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, B - BANNER COM PROJETO CONCORRENTE e C - TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CPL
CONCURSO Nº 001/2022**

ÓRGÃO REQUISITANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR

OBJETO: SELEÇÃO DE TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO, PESSOAS FÍSICAS, ARQUITETOS URBANISTAS RECÉM-FORMADOS NOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA PREMIAÇÃO, COM AS TEMÁTICAS DE: I)_ PROJETOS ARQUITETÔNICOS, II) PROJETOS URBANÍSTICOS E III) PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PROPOSTOS PARA O TERRITÓRIO DA CIDADE DE FORTALEZA.

Envelope:

- A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
 B - BANNER COM PROJETO CONCORRENTE
 C - TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL

Escolher de acordo com cada envelope.

NOME DO PROPONENTE:

E-mail do proponente:

CPF do proponente:

RG do proponente:

Endereço:

Telefone:

8.4.2.1. Os documentos constantes dentro no ENVELOPE B - BANNER COM PROJETO CONCORRENTE deverão ser entregues sem nenhuma identificação, sob pena de desclassificação do certame.

8.5. O ato de inscrição no CONCURSO implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, nos termos contidos neste Edital.

8.6. O ato de inscrição implica a afirmação por parte de todos os participantes inscritos de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.

Central de Licitações

FL. | 11

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

9. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

9.1. Iniciada a sessão de abertura, após o Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos, que não os existentes nos respectivos envelopes, também não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos contidos nos envelopes, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

9.2. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL procederá com a abertura dos ENVELOPES D e fará a conferência dos envelopes que devem constar dentro deste, conforme item 8.4.1 deste Edital.

9.3. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitações - CPL procederá à abertura dos Envelope A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste Edital. Os documentos serão postos à disposição dos representantes dos participantes, para que os examinem e os rubriquem

9.4. A Comissão Permanente de Licitações - CPL examinará possíveis apontamentos feitos por participantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, ou não, declarará os participantes habilitados e/ou inabilitados, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitações - CPL, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, com a antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas).

9.5. Na hipótese de considerar qualquer interessado inabilitado, a Comissão Permanente de Licitações - CPL fundamentará a sua decisão. Se presentes todos os participantes ou seus representantes à sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação.

9.6. Caso não estejam presentes todos os participantes ou seus representantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM e do ComprasFor, iniciando-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso** em face do resultado de habilitação, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo do recurso.

**Central de
Licitações**

FL. | 12

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

9.7. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação – CPL por meio do sítio "spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br", sendo necessário realizar **PRÉVIO CADASTRO**, e se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos.

9.8. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitações - CPL marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao concurso, cuja comunicação às participantes será feita com a antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data marcada, através de publicação no DOM e no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

9.9. Na ausência de qualquer participante inabilitado ou de seu representante, a Comissão manterá em seu poder os envelopes que permaneceram lacrados. Será feita a devolução dos envelopes contendo a proposta dos participantes inabilitados, mediante solicitação dos mesmos. Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte do participante inabilitado que não interpôs Recurso Administrativo ou que foi julgado improcedente, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 (trinta) dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

9.10. Em seguida, serão abertos os **ENVELOPES B - BANNER COM PROJETO CONCORRENTE** para que seja realizada AVALIAÇÃO TÉCNICA dos participantes habilitados.

9.11. A CPL procederá com a catalogação de cada Banner participante, de acordo com cada categoria concorrente, e encaminhará à Comissão Julgadora, para análise.

9.11.1. A CPL irá identificar cada banner concorrente através de código catalogado, a fim de garantir a ausência de identificação do participante perante a Comissão Julgadora.

9.12. O julgamento dos BANNERS COM PROJETO CONCORRENTE, não identificado, será realizado pela Comissão Julgadora, constituída por 09 (nove) membros, designados pelo Superintendente do IPLANFOR, devendo ser emitido relatório assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão, com fundamento nos critérios estabelecidos neste Edital.

9.12.1. O julgamento dos documentos de avaliação técnica é de exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora designada, por tratar-se de objeto muito específico.

**Central de
Licitações**

FL. | 13

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

9.12.2. A Comissão Julgadora irá emitir relatório de análise detalhada de cada banner participante, e, ao final, irá identificar, através do código indicado pela CPL, a classificação de cada participante, bem como a atribuição de menção honrosa, se houver.

9.12.3. Finalizada a análise e recebido referido relatório pela CPL, esta procederá com o envio da planilha de catalogação de cada participante, identificando o código e o respectivo participante, para que a Comissão Julgadora proceda com a efetivação do **resultado final da classificação**, com a indicação de cada participante, tendo como base o relatório de julgamento inicialmente encaminhado.

9.12.3.1. Após conhecimento, pela Comissão Julgadora, da planilha de catalogação de cada participante, não caberá ajustes ou alterações no relatório já levado a efeito.

9.12.4. Serão desclassificados os participantes que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos.

9.12.5. Na hipótese de considerar qualquer participante desclassificado, a decisão será devidamente fundamentada.

9.12.6. O julgamento com a classificação final dos participantes será proferido em sessão pública. Havendo participante ausente, a Comissão Permanente de Licitações – CPL publicará o mesmo no DOM e no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, iniciando-se o prazo de **05 (cinco) dias para a interposição de recurso em face do resultado de classificação**, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo do recurso.

9.12.7. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação – CPL por meio do sítio "**spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**", sendo necessário realizar **PRÉVIO CADASTRO**, e se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos.

9.12.8. Decorridos os prazos, havendo recursos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitações - CPL marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao concurso, cuja comunicação às participantes será feita com a antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data marcada, através de publicação no DOM e no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

9.12.9. Em seguida, serão abertos os **ENVELOPES C - TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL**, a fim de que seja arquivado pelo IPLANFOR em seu banco de dados.

**Central de
Licitações**

FL. | 14

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

10. DAS COMISSÕES:

10.1. A coordenação do concurso ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, formada por 05(cinco) membros, nomeada pela Superintendência do IPLANFOR, que terá como atribuições:

10.1.1. Acompanhar o processo de inscrição;

10.1.2. Responder às questões e dúvidas dos concorrentes a ela encaminhadas pela CPL

10.1.3. Dar assistência à Comissão Julgadora nos trâmites organizacionais do concurso;

10.2. A Comissão Julgadora será constituída por 09 (nove) membros, nomeados pelo Superintendente do IPLANFOR, bem como seus respectivos suplentes e terá como atribuições:

- i. Conferir os envelopes;
- ii. Julgar os trabalhos apresentados no Banner impresso – Envelope B de acordo com os critérios estabelecidos no edital;
- iii. Classificar os concorrentes habilitados e elaborar ata de julgamento.

10.3. São critérios para a avaliação dos trabalhos apresentados no Banner impresso – Envelope B:

Critério	Objeto de Análise e Julgamento	Pontuação
01 - Pertinência	Pertinência ao tema de redução das desigualdades sociais, econômicas e territoriais ou promoção da sustentabilidade ambiental.	Até 05 pontos
02 - Coerência	Conceito do projeto e coerência entre ideia e resultado final.	Até 05 pontos
03 - Integração	Inserção no contexto e integração com o entorno (local do projeto)	Até 05 pontos
04 - Originalidade	Partido arquitetônico ou urbanístico/paisagístico e plasticidade.	Até 05 pontos
05 - Comunicação e Pregnança	Apresentação e comunicação do Projeto.	Até 05 pontos
	Total	25 pontos

**Central de
Licitações**

FL. | 15

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

10.4. Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 01 (um) a 05 (cinco) para cada um dos 05 (cinco) critérios de avaliação;

10.5. Para cada critério serão computados pontos de 0 (zero) a 05 (cinco) podendo ser obtido a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.6. Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, composta da somatória dos pontos atribuídos por cada membro da Comissão Julgadora a cada trabalho, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;

10.7. O primeiro trabalho da relação será declarado vencedor do 1º Lugar e os seguintes do 2º e 3º lugares (os que obtiverem as maiores pontuações) para cada uma das 03 categorias;

10.8. Em caso de empate entre dois ou mais projetos, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "01 - Pertinência"; persistindo o empate será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "02 - Coerência"; persistindo o empate será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "03 - Integração"; persistindo o empate será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "04 - Originalidade"; persistindo o empate será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "05 - Comunicação e Pregnância"; ainda assim havendo empate, caberá à Comissão Julgadora a escolha do vencedor, desde que fundamentada a decisão.

10.9. Poderá ser concedida Menção Honrosa, à critério da Comissão Julgadora, a qual escolherá os trabalhos agraciados com a Menção Honrosa, desde que fundamentada a decisão.

10.10. No final do julgamento, a Comissão Julgadora redigirá a Ata de Julgamento, contendo os critérios adotados na avaliação dos trabalhos e a indicação dos trabalhos selecionados em ordem decrescente de classificação, com suas respectivas pontuações.

10.11. O relatório mencionado no subitem acima será encaminhado junto com os documentos resultantes da avaliação técnica à Comissão Permanente de Licitação – CPL, que procederá com a convocação dos proponentes para prosseguimento da sessão através de publicação no DOM e no sítio compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br, com a antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) para divulgação do resultado.

11. DAS ORIENTAÇÕES PARA FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

11.1. O Trabalho deverá ser entregue da maneira mencionada abaixo, a fim de garantir o sigilo e a isenção no julgamento do Concurso:

11.1.1. Envelope “A” lacrado contendo os documentos de habilitação;

11.1.2. Envelope “B” lacrado contendo o Banner Impresso/Plotagem em Papel, tamanho A0 dobrado (conforme Anexo IV do Edital - Formato de Apresentação dos Trabalhos), sem identificação do participante;

11.1.3. Envelope “C” lacrado contendo a cópia virtual (pendrive e/ou CDR) da íntegra do Trabalho Final de Graduação (em conformidade com o estabelecido no Edital);

11.1.4. Os três envelopes “A”, “B” e “C” anteriores devem ser novamente embalados, conjuntamente, em um Envelope “D” resistente, que será identificado com o nome e endereço do concorrente remetente e entregue no endereço indicado no Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

12.1. O resultado final da CLASSIFICAÇÃO será divulgado através de publicação no DOM e nos sítios compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br.

12.2. Das decisões proferidas neste certame, caberá recurso em face dos resultados de:

- a) Habilitação e/ou Inabilitação de licitantes;
- b) Resultado final da classificação.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR, de acordo com a dotação orçamentária: a) Ação Orçamentária: 11202.04.122.0164.1719.0001 – Elaboração dos Planos Estratégicos e Projetos Inovadores, Regionais e Setoriais do Município e RMF; b) Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; c) Fonte 1.500.0000.00.01 - Recursos não vinculados de impostos - Poder Executivo.

13.2. Os interessados em participar deste certame deverão, no momento da premiação, possuir conta **exclusivamente no Banco Bradesco, podendo ser conta corrente ou conta salário**, e proceder com devido cadastro junto à Secretaria de Finanças do Município – SEFIN, a fim de viabilizar a premiação ao participante que tiver o projeto escolhido no Concurso.

13.3. Sobre o valor da premiação poderá haver a incidência dos tributos aplicáveis 1ª espécie, observadas as especificidades de pessoa física, na forma prevista na legislação.

13.4. A realização da premiação deverá seguir, no que couber, todos os procedimentos previstos na Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Central de
Licitações**

FL. | 17

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O IPLANFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos proponentes. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

14.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.3. Os convocados poderão ser convidados pelo IPLANFOR para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

14.4. Fica facultado ao IPLANFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

14.5. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14.6. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e/ou Instituto de Planejamento de Fortaleza.

14.7. Este Edital possui 5 (cinco) anexos:

- a. ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
- b. ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE USO**
- c. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE**
- d. ANEXO IV – FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**
- e. ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO**

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza/CE, de de 2022.

José Élcio Batista Secretário
Superintendente do IPLANFOR

**Central de
Licitações**

FL. | 18

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

POR MEIO DA PRESENTE, SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NA **CONVOCATÓRIA PARA PREMIAÇÃO DE TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO COM A TEMÁTICA SOBRE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS E PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.**

Categoria a concorrer:

- () Categoria I - PROJETO ARQUITETÔNICO
() Categoria II - PROJETO URBANÍSTICO
() Categoria III – PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

***OBS:** Os participantes do CONCURSO somente poderão vincular-se a uma única inscrição no CONCURSO, em somente uma das categorias, sendo vedada a participação de um mesmo concorrente em mais de uma proposta/inscrição, ainda que através de coautoria, colaboração ou consultoria.

CONFIRMO ESTAR CIENTE DE QUE A MESMA IMPLICA NA MINHA TOTAL CONCORDÂNCIA AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL. POR FIM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES POR MIM APRESENTADAS PARA O PRESENTE CERTAME.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Local de nascimento:	
CPF:	RG:	Data de Expedição do RG:	
Orgão Expedidor:	UF do RG:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	Endereço:		
CEP:	Complemento (apto/bloco):		
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone:		E-mail:	

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

**Central de
Licitações**

FL. | 19

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE USO

Declaro ser o titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito intelectual, autoral, patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, para a **CONVOCATÓRIA PARA PREMIAÇÃO DE TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO COM A TEMÁTICA SOBRE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS E PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** ocasião que autoriza o uso e a reprodução das obras autorais inscritas neste CONCURSO, para fins de divulgação, sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Fortaleza, sem qualquer limitação temporal ou territorial.

Nome:	
CPF:	RG:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 20

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro, para fins de submissão ao Prêmio de Urbis, realizado pelo Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR, que o trabalho por mim submetido ao Prêmio é original, inédito e foi apresentado como trabalho de conclusão de curso de Arquitetura e Urbanismo, bem como expresso anuência acerca da Submissão e da Política Editorial, Diretrizes para Publicação e Declaração de Direito Autoral, que se aplicará em caso de publicação do trabalho supracitado.

Declaro, também, que sou autor(a) do projeto arquitetônico em questão, participando da construção e formação deste projeto e assumo a responsabilidade pública pelo conteúdo deste.

_____, _____ de _____ de 2022.

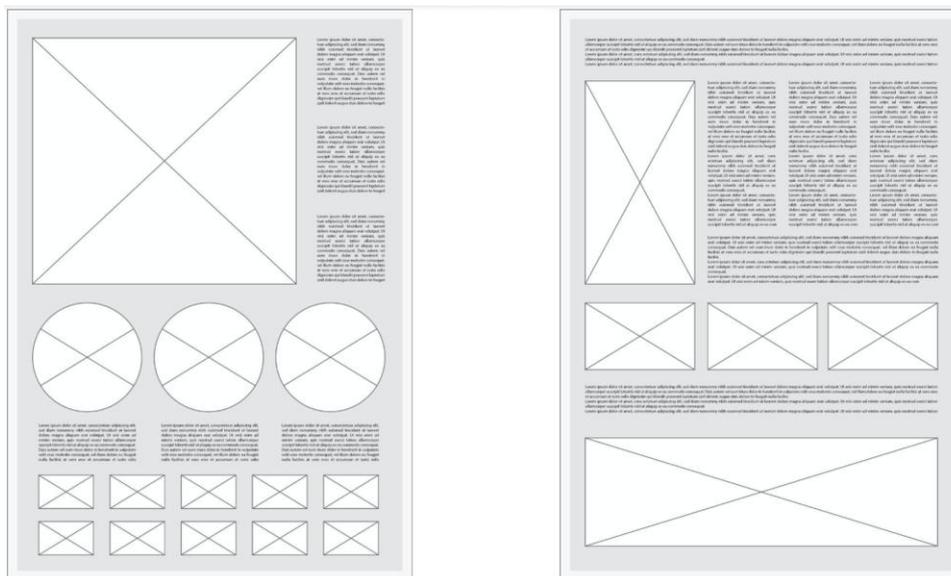
(Nome por extenso e assinatura do(a) autor(a))

(Assinatura do responsável pela Instituição de Ensino Superior)

ANEXO IV
FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Deverá ser entregue **um único** banner (Plotagem) do trabalho em padrão vertical de 90 cm x 120 cm, impresso em Papel em conformidade com as especificações no ANEXO IV deste Edital, contendo uma síntese do projeto original (apresentado no Trabalho de Conclusão de Curso) comunicando da melhor forma pensada pelo concorrente, respeitando o subitem 9.1.2 do Edital.

A critério do concorrente poderão ser incluídos textos, fotomontagens, perspectivas, croquis, imagens de maquetes, detalhes construtivos, com total liberdade de apresentação, composição e representação, sendo os modelos abaixo exemplos ilustrativos de como pode ser a composição desta apresentação.



Figuras 1 e 2 - Modelo do Banner (exemplo)

ATENÇÃO: Esta peça não pode conter nenhum elemento que identifique o Concorrente inscrito.

NOTA: O Referido documento encontra-se disponível no seguinte sítio eletrônico
<https://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/premio-urbis/>

**Central de
Licitações**

FL. | 22

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

ANEXO V

MINUTA TERMO DE PREMIAÇÃO

(ESTE DOCUMENTO SERÁ PREENCHIDO PELO IPLANFOR)

TERMO DE PREMIAÇÃO Nº /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE PREMIAÇÃO AO PROFISSIONAL OU ESTUDANTE RECÉM-FORMADO EM ARQUITETURA E URBANISMO QUE CELEBRA JUNTO AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR DORAVANTE QUALIFICADOS.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº , COM SEDE NA RUA 25 DE MARÇO, Nº 268, CENTRO, FORTALEZA-CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SUPERINTENDENTE, SR. JOSÉ ÉLCIO BATISTA, PORTADOR DO RG nº CPF nº .

PREMIADO(A): NOME , NACIONALIDADE , RESIDENTE E DOMICILIADO , BAIRRO: , CEP: CIDADE: , ESTADO: , PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº .

Em conformidade com o Processo referente ao Edital nº, têm, entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE PREMIAÇÃO**, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto a premiação ao Profissional ou estudante de Arquitetura e Urbanismo recém-formado inscrito no Edital referente ao **Prêmio URBIS** de Trabalhos de Graduação de Arquitetura e Urbanismo, na forma descrita nos termos do Edital do CONCURSO.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Regulamento do CONCURSO e demais anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE - IPLANFOR:

3.1. Caberá à CONCEDENTE:

3.1.1. Liberar os recursos;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.2. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do PREMIADO(A) não cumprir as exigências previstas no respectivo Edital de CONCURSO /2022 - IPLANFOR.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO(A):

4.1. Caberá ao PREMIADO(A):

4.1.1. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, acondicionamento e transporte, bem como com os encargos fiscais decorrentes;

4.1.2. Entregar o projeto vencedor em CD em alta resolução.

4.1.3. Ceder o projeto a Prefeitura de Fortaleza, que poderá fazer uso do respectivo nas já citadas ocasiões constantes do ANEXO II do Edital.

4.1.4. Cumprir outras disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas ocorrerão com recursos do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR a partir da seguinte Dotação: 11202.04.122.0164.1719.0001 Programa: Desenvolvimento do Planejamento Estratégico Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras, Fonte 150000000001.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO PRÊMIO:

6.1. Será devido o montante total de R\$ 5.000,00 (1o. Lugar); R\$ 3.000,00 (2o. Lugar) e; R\$ 2.000,00 (3o. Lugar).

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A liberação dos recursos financeiros será efetuada na conta corrente do BANCO DO BRADESCO S/A. cadastrada junto à Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza, sendo o PREMIADO(A) responsável pela regularidade deste cadastro.

7.2. A SEFIN poderá efetuar o pagamento por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas por esta.

**Central de
Licitações**

FL. | 24

EDITAL Nº 8477 | PROCESSO ADM. Nº P126307/2022
CC CPL Nº 001/2022

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E PENALIDADES:

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da CONCEDENTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao PREMIADO(A) direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

8.2. O não cumprimento das cláusulas contidas no Edital e no presente Termo de Premiação assinado pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

9.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza, ____ de _____ de 2022.

IPLANFOR

PREMIADO

TESTEMUNHA 1:

CPF No.:

TESTEMUNHA 2:

CPF No.:



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número I6WVAX2T

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1603750 e código I6WVAX2T

ASSINADO POR: